



## Relatório Mensal do Administrador Judicial Grupo Yamada



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS CÍVEIS, COMERCIAIS E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA.**

-----

**Administrador Judicial:** Igor Machado

**Processo Nº:** 8003230-58.2019.8.05.0154

**Recuperanda:** Grupo Yamada

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, o senhor Igor Machado, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas do Grupo Yamada, sob n. 8003230-58.2019.8.05.0154, vem por meio do presente, apresentar seu Relatório de Atividades Mensais da Recuperanda.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pela recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora. A recuperanda apresentou dados de fechamentos gerenciais e contábeis até setembro de 2021, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório em forma de índices e análises, entretanto os mesmos não foram submetidas à revisão de auditoria independente.



## Sumário

<a href="#">1.0 Considerações Iniciais</a>	04
<a href="#">2.0 Andamento do Processo</a>	04
<a href="#">3.0 Histórico de Produtividade</a>	07
<a href="#">4.0 Análise Financeira</a>	09
<a href="#">4.1 Balançete Patrimonial</a>	12
<a href="#">4.2 Demonstrativo de Resultado do Exercício</a>	13
<a href="#">4.3 Fluxo de Caixa</a>	14
<a href="#">5.0 Níveis de Emprego</a>	15
<a href="#">6.0 Tributos</a>	16
<a href="#">7.0 Encerramento</a>	16



## 1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em cumprimento da lei nº 11.101/2005, art. 22, II, onde se estabelece a necessidade de apresentação de relatórios mensais da recuperanda ao Juízo, este Administrador Judicial apresenta o seu RMA dos meses de agosto e setembro de 2021, assim como o andamento do processo de Recuperação Judicial do Grupo Econômico Yamada, sob número 8003230-58.2019.8.05.0154.

O trabalho como AJ visa dar ao Juízo ciência sobre as operações relevantes efetuadas pelas recuperandas, através de procedimentos analíticos e discussões com a administração dessas empresas e informações cedidas pelas mesmas.

Dessa forma, o objetivo deste relatório é informar Vossa Excelência sobre a situação financeira atual das recuperandas, o andamento do processo de Recuperação Judicial através das atualizações necessárias, assim como informações relevantes para suportar o processo em andamento.

O AJ informa que as informações constantes neste Relatório foram fornecidas pelas recuperandas até o dia 30/09/2021.

Além disso, informa este Administrador Judicial, que informações do setor serão apresentadas, tendo como fonte instituições de referência, tais como a AIBA, CONAB, CNA Brasil e consultorias independentes.

Apreciamos a oportunidade de assessorar Vossa Excelência neste processo. Caso necessite de maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no relatório ou outras informações adicionais, teremos prazer em estender nossos trabalhos.

## 2.0 ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que a finalidade deste relatório trata-se das considerações referentes a questões contábeis e financeiras da recuperanda, e que no curso deste processo judicial tem-se apresentado diversas manifestações dos credores e da recuperanda, cabe a este Administrador Judicial relatar breve resumo sobre o andamento do processo até 30/09/2021, a fim de auxiliar na compreensão dos envolvidos no processo aqui analisado.

Conforme ID 42135235, em 10/12/2019 houve a distribuição do processo de Recuperação Judicial do grupo Yamada, com valor em moeda nacional de R\$ 73.174.001,82, assim distribuídos:



	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Total
Quantidade	0	4	18	4	26
Valor	R\$ -	R\$ 36.006.725,89	R\$ 34.889.235,60	R\$ 2.278.040,33	R\$ 73.174.001,82

**ID 11691046** determinando que no prazo de 05 dias se apresente laudo perícia prévia, a fim de se constatar as reais condições de funcionamento da empresa requerente, bem como a regularidade da documentação apresentada juntamente com o requerimento de deferimento da Recuperação Judicial, ato cumprido em 17/12/2019, conforme **ID's 42587496 e 42587581**.

**ID 42829260** deferindo o processo de Recuperação Judicial, nomeando o Administrador Judicial e determinando que a Recuperanda apresente no prazo de 10 (dez) dias a minuta do edital e em 60 (sessenta) dias o plano de recuperação judicial

**ID 47358239**, de 21/02/2020, contendo o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda.

**ID 53737631**, de 24/04/2020, contendo o RMA do Administrador Judicial referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

**ID 56486641**, do MM Juízo, determinando imediata suspensão de qualquer ordem de constrição patrimonial a ser realizada em qualquer imóvel pertencente aos requerentes dessa recuperação judicial, o que inclui a fazenda YAMADA e os bens nela existentes, como derivados do plantio de soja, sob pena de apuração do crime de desobediência.

**ID 850888**, do MM Juízo, requerendo a abertura de procedimento de instauração de Conflito de Competência Positivo, em face de decisão proferida pelo Juízo da Vara Cível da Comarca de São Desidério/BA, que deferiu atos de expropriação de bens dos requerentes da ação de Recuperação, no bojo do processo de Execução Título Extrajudicial nº 8000147-60.2020.8.05.0231, bem como que seja concedida medida liminar para determinar a imediata suspensão de qualquer ordem de constrição patrimonial a ser realizada em qualquer imóvel pertencente aos Requerentes da Recuperação Judicial.

**ID 68627119**, do MM Juízo, intimando o Administrador Judicial acerca do pedido da Recuperanda sobre dilação de prazo de 30 dias para apresentação da Lista de Credores do AJ, tendo sido respondido através de **ID 68636705**.



**ID 68665004** deferindo o requerimento da Recuperanda acerca da dilação de prazo solicitada.

**ID 70090180** acerca da devolução de carta precatória determinando a suspensão imediata de qualquer ordem de constrição patrimonial a ser realizada em qualquer imóvel pertencente a Recuperanda, o que inclui a fazenda Yamada e os bens nela existentes, como derivados do plantio de soja.

**ID 73143972**, de 14/09/2020, contendo a Lista de Credores formulado pelo Administrador Judicial.

**ID 74664222**, da Recuperanda, requerendo dilação do Stay Period por mais 180 dias, tendo sido deferido pelo MM Juízo através de decisão de **ID 76731263**.

**ID 77796370**, de 15/10/2020, contendo o RMA do Administrador Judicial referente aos meses de junho, julho e agosto de 2020.

**ID 78705149** que trata dos Embargos de Declaração da Eco Securitizadora acerca do reconhecimento da não essencialidade dos bens da Recuperanda, tendo suas contrarrazões peticionadas pela Recuperanda em **ID 84126243**, conforme intimação do MM Juízo (**ID 82699285**).

**ID 84072726** contendo a manifestação do Administrador Judicial acerca da essencialidade do imóvel de matrícula 142, em atendimento a intimação de **ID 82250405**.

**ID 84126243**, da Recuperanda, apresentando as contrarrazões aos Embargos de Declaração opostos por ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S/A, conforme ID no 78705149.

**ID 96134560** referente a ofício expedido pela 28ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, solicitando informações do MM Juízo acerca da essencialidade do bem de matrícula número 142 do Cartório de Registro de Imóveis de São Desidério/BA.

**ID 97251222**, de 23/03/2021, contendo o RMA do Administrador Judicial referente ao mês de dezembro de 2020.

**ID 98100306**, da Recuperanda, solicitando ao MM Juízo a dilação do *Stay Period* por mais 180 dias, o qual se esgotará em 13/04/2021.

**ID 99158813**, do Administrador Judicial, requerendo ao Meritíssimo Juízo a convocação da Assembleia dos



Credores para votação do Plano de Recuperação Judicial proposto pela Recuperanda.

**ID 102408190**, do Administrador Judicial, em atendimento a intimação do MM Juízo (**ID 102408190**), manifestando-se acerca do pedido de dilação do Stay Period requerido pela Recuperanda.

**ID 103856221**, do MM Juízo, deferindo o pedido de dilação do Stay Period requerido pela Recuperanda, e ainda, intimando o Administrador Judicial para se manifestar sobre a viabilidade da realização das AGC's, virtual ou presencial. Intima, ainda, a Recuperanda, à se manifestar acerca dos requerimentos e impugnações supervenientes, notadamente eventuais embargos de declaração aduzidos pelos credores.

**ID 105379039**, constando o RMA dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

**ID 110014900**, do Administrador Judicial, em atendimento a intimação de número **103856221**, acerca viabilidade da realização das AGC's, virtual ou presencial, descrevendo minuciosamente os procedimentos a serem adotados nas duas situações.

**ID 115279443**, constando o RMA dos meses de abril e maio de 2021.

**ID 119482718**, do MM Juízo, reconhecendo a incompetência absoluta e remetendo os autos e todos os processos conexos/associados para a Vara Cível Comarca de São Desidério/BA.

**ID 136147664**, constando decisão acerca do agravo de instrumento **8027544-74.2021.8.05.0000**, determinando que este processo de Recuperação Judicial permaneça na Comarca de Luiz Eduardo Magalhães.

**ID 14300662**, da Recuperanda, solicitado nova dilação do Stay Period por mais 180 dias.

### **3.0 HISTÓRICO DE PRODUTIVIDADE SOJA**

Apesar de já terem sido divulgados e analisados os índices de produtividade da safra 2020/2021 no RMA dos meses de abril, maio, junho e julho, traz-se novamente as mesmas informações, com preços médios atualizados, restando, ainda, 59 mil sacas que não foram comercializadas até 09/2021.

Dessa forma, observou-se que a previsão de área plantada com relação a safra 2020/2021 foi concretizada, sendo 3.130 hectares destinados à soja



e 170 hectares reservados ao cultivo de milho, conforme pode ser observado no infográfico abaixo, perfazendo uma área plantada de 3.300 hectares, ou seja, 17,5% menor que a safra 2019/2020, fator resultante do fim do arrendamento de 700 hectares.

## 2020/2021

Área	Hectares	Sacas Colhidas	Produtividade Média
Soja	3.130	159.000	51
Milho	170	24.173	142
<b>Total</b>	<b>3.300</b>	<b>183.173</b>	-

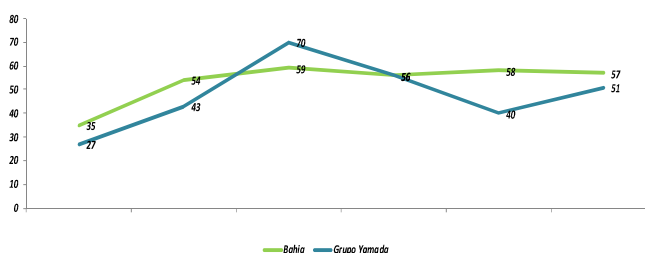
Nesse sentido, com o o final da colheita dessa safra (2020/2021), os números se confirmaram e apresentaram uma melhora no desempenho do Grupo, se comparados a safra 2019/2020. No que tange aos índices de produtividade, custo e rentabilidade da principal commodity do Grupo, rerepresentamos o histórico de produtividade das últimas duas safras, de acordo com o infográfico a seguir.

## Safra 2019/2020

Cultura de Soja	Yamada	Região
Custo Produção (R\$/ha)	2.260	2.800
Preço da Sacca (R\$/saca)	84,97	81,00
Produtividade (sacas/ha)	40	58
Renda(R\$/ha)	3.393	4.698
Rentabilidade (R\$/ha)	1.133	1.898

## Safra 2020/2021 (Prévia)

Cultura de Soja	Yamada	Região
Custo Produção (R\$/ha)	2.850	2.848
Preço da Sacca (R\$/saca)	143,38	103,00
Produtividade (sacas/ha)	51	57
Renda(R\$/ha)	7.312	5.871
Rentabilidade (R\$/ha)	4.462	3.023



Nessa esteira, observa-se que a colheita alcançou 51 sacas por hectare, ou seja, um crescimento de 27%, se comparada a safra 2019/2020.

Seguindo a mesma tendência, é possível notar que o preço médio praticado também apresentou majoração em relação a safra anterior, partindo de R\$ 84,97 para R\$ 143,38, resultando em um crescimento de 69%.

Há de se destacar que o desempenho do Grupo Yamada em relação ao preço é resultado da política de comercialização da Recuperanda, que conforme contratos





apresentados, não realizou venda antecipada de soja, fato que contribui para um melhor preço na venda dos grãos, somado ao próprio aumento de preço da commodity na safra 2020/2021.

#### Contratos de Soja

Vendedor	Comprador	Contrato	Data	Volume em Sacas	Valor R\$
Leandro Yamada	Cargill	2370103098	17/02/2021	10.000	R\$ 155,00
Leandro Yamada	Cargill	2370103113	03/03/2021	20.000	R\$ 162,50
Leandro Yamada	Cargill	2370103134	18/03/2021	20.000	R\$ 160,00
Leandro Yamada	Cargill	2370103236	06/05/2021	20.000	R\$ 167,00
Leandro Yamada	Cargill	2370103271	10/06/2021	10.000	R\$ 158,00
Leandro Yamada	Cargill	2370103348	16/08/2021	10.000	R\$ 164,00
Leandro Yamada	Cargill	23701301082	07/10/2021	10.000	R\$ 162,00
<b>Total / Preço Médio</b>	-	-	-	<b>100.000</b>	<b>R\$ 143,38</b>

Nessa senda, vale ressaltar que continuam restando aproximadamente 59 mil sacas a serem comercializadas, e que se forem alienadas à cotação do dia (R\$ 161,00 04/11 – [agrolink.com.br](http://agrolink.com.br)) resultará em um incremento de faturamento na ordem de R\$ 9.5 milhões, conforme infográfico ao lado.

Colheita Total Soja	Vendido	Saldo em Estoque	Conta	Cotação 25/06	Valor Monetário
159.000	100.000	59.000	R\$	161,00	R\$ 9.499.000,00

Ponto que merece destaque se refere ao seu custo de produção (R\$ 2.850), que se comparado a safra 2019/2020, apresentou um crescimento de 26%.

Contudo, apesar da majoração do custo de produção, há de se destacar que o mesmo se encontra em patamar similar ao apresentado pela região oeste do estado (R\$ 2.848).

#### 4.0 ANÁLISE FINANCEIRA

Como já mencionado anteriormente, o Grupo Yamada é composto por cinco empresas: " **MARIO MASSHIKO YAMADA, DIRCE TIYE YAMADA, MARCELO HISAO YAMADA, KATIA JUNKO MIZOTE YAMADA e LEANDRO H YAMADA.**

Entretanto, por se tratar de empresas recém constituídas (10/2019 e 12/2019), os números apresentados nas pessoas jurídicas não são relevantes, já que a maior movimentação ainda se dá na pessoa física do Sr. Marcelo Yamada e Leandro Yamada. Assim, apresentaremos os números consolidados do grupo com as devidas considerações que forem necessárias.



Em relação ao DRE, no RMA de 07/2021, destacamos que a receita de vendas arrecadada até aquela data se concentrava na cultura de soja, perfazendo um faturamento de R\$ 18 milhões. Com as novas vendas ocorridas nos meses de agosto e setembro, o grupo alcançou um faturamento de 20 milhões em 2021, número que deve ser majorado ao longo do ano, já que ainda restam 59 mil sacas a serem comercializadas, representando um crescimento de 62%, se comparado ano a ano de 2020.

Importa frisar que esse aumento de 62% na receita de vendas foi resultado da maior produtividade alcançada pelo grupo, que como vimos anteriormente, apresentou um crescimento de 27% em relação a safra anterior, alcançando uma produtividade média de 51 sacas por hectare, demonstrando, portanto, maior eficiência no cultivo.

Outro ponto que contribuiu para a majoração da receita se refere ao preço médio praticado na comercialização das culturas, principalmente em relação a soja, apresentando uma majoração de 69% em relação a safra 2109/2020, saindo de R\$ 84,97 para R\$ 143,38.

Com relação ao Custo de Mercadorias Vendidas, novamente fazemos a ressalta sobre a expectativa de redução do CMV na ordem de 17 pontos percentuais, se aproximando ao patamar do ano de 2020.

Contudo, até o momento essa expectativa não se concretizou e o CMV manteve-se na ordem de 60% em relação a receita de vendas.

Entretanto, como restam 59 mil sacas de soja em estoque, é possível que o CMV seja diluindo ao longo dos próximos meses, na medida em que as vendas de soja forem ocorrendo. Há de se considerar, ainda, que apenas com a apresentação do balanço patrimonial de 2021 que será possível apurar com mais assertividade esse indicador.

Com relação ao resultado operacional, o grupo apresenta superávit de R\$ 5.595 mil até setembro de 2021, valor correspondente a 114% de todo o seu resultado do ano fiscal de 2020. Nesse passo, pressupõe-se que com as receitas que estão por vir, ainda oriundas da comercialização da safra 2020/2021, deverá ser constatado um aumento no resultado operacional.



Todavia, novamente destacamos que desse resultado não foram deduzidos os valores referentes a juros bancários e fornecedores, justamente pela incidência da Recuperação Judicial, que suspende temporariamente essas obrigações.

Há de se ressaltar, mais uma vez, que apesar do resultado positivo de R\$ 5.595 mil até 09/2021, o grupo continua apresentando prejuízo acumulado de R\$ 62.934 mil, conforme pode ser observado no Balanço Patrimonial.

Ainda com relação ao Balanço Patrimonial, observa-se que a subconta “Estoque/Lavouras em formação” continua apresentando valores relevantes, fator resultante das sojas ainda não comercializadas, conforme supracitado.

Ressalta-se, outra vez, que as operações de “Empréstimos e Financiamentos” estão sendo lançadas na subconta “Fornecedores”, do Passivo não Circulante, e representam os valores em discussão na Recuperação Judicial.

Com relação ao Fluxo de Caixa, observa-se que o grupo alcançou o recebimento total de R\$ 20.303 mil, o que representa uma majoração de 62% de toda a receita apurada em 2020.

Cabe destacar que esse percentual deve ser majorado em virtude de novas receitas ao longo do ano corrente, e que devem ser oriundas de parte da soja ainda não comercializada, conforme explanado anteriormente.

No mesmo sentido, observa-se que o total de pagamentos realizados pelo grupo perfazem R\$ 19.985 mil, representando 98% de toda a receita, 8 pontos percentuais acima, se considerarmos o mesmo período do ano de 2020.

Mais uma vez destacamos a elevada concentração de pagamentos no item “insumos” (R\$ 15.212), representando 76% de todo seu desembolso.

Entretanto, há de se destacar que esse grupo de pagamento se refere a desembolsos com defensivos, fertilizantes, sementes, etc., insumos primordiais para o cultivo das culturas da Recuperanda.



**4.1. BALANÇO / BALANCETE**

	<b>31/12/2020</b>	<b>09/2021</b>
<b>Ativo</b>	<b>20.817.434</b>	<b>15.905.814</b>
<b>Ativo circulante</b>	<b>8.148.049</b>	<b>15.905.814</b>
Disponível	91.417	409.353
Créditos à Receber	0	0
Estoques / Lavoras em Formação	8.054.432	15.494.261
Outros créditos	2.200	2.200
<b>Ativo não circulante</b>	<b>12.669.385</b>	<b>0</b>
Investimentos	0	
Imobilizado	12.666.635	
Outros créditos	2.750	
<b>Passivo</b>	<b>20.817.433</b>	<b>78.975.850</b>
<b>Passivo circulante</b>	<b>5.702.644</b>	<b>5.702.644</b>
Obrig Trib e Prev	5.702.644	5.702.644
Fornecedores	0	0
Empréstimos e Financ	0	0
Outras obrigações	0	0
<b>Passivo não circulante</b>	<b>73.273.206</b>	<b>73.273.206</b>
Fornecedores	73.174.001	73.174.001
Empréstimos e Financiamentos	0	0
Outras Obrigações	99.205	99.205
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>58.158.417</b>	
Capital Social	0	0
Lucros ou prejuízos acumulados	62.934.552	62.934.552
Resultado Acumulado dos Exercícios Anteriores	4.776.135	4.776.135
Resultado do Exercício Atual	0	



## 4.2 DRE

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Acumulado 2021	Acumulado 2020
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>441.600,00</b>	<b>870.689,00</b>	<b>4.981.833,93</b>	<b>3.691.856,63</b>	<b>1.963.820,00</b>	<b>5.115.332,99</b>	<b>1.243.574,00</b>	<b>1.985.952,71</b>	-	<b>20.294.659,26</b>	<b>12.537.238,26</b>
RECEITA C/ VENDA DE MILHO	-	-	-	-	1.963.820,00	-	809.574,00	343.373,67	-	3.116.767,67	838.325,00
RECEITA C/ VENDA DE SOJA	441.600,00	870.689,00	4.981.833,93	3.691.856,63	-	5.115.332,99	-	1.636.720,04	-	16.738.032,59	10.606.655,76
RECEITA C/ VENDA DE FEIJÃO	-	-	-	-	-	-	434.000,00	5.859,00	-	439.859,00	129.932,50
<b>CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA</b>	<b>(264.960,00)</b>	<b>(522.413,40)</b>	<b>(2.989.100,38)</b>	<b>(2.215.113,98)</b>	<b>(1.162.092,00)</b>	<b>(3.069.199,79)</b>	<b>(746.144,40)</b>	<b>(1.191.572,00)</b>	-	<b>(12.160.595,95)</b>	<b>(5.334.222,18)</b>
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	(264.960,00)	(522.413,40)	(2.989.100,38)	(2.215.113,98)	(1.162.092,00)	(3.069.199,79)	(746.144,40)	(1.191.572,00)	-	(12.160.595,95)	(5.334.222,18)
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>-</b>	<b>(40.098,69)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(40.098,69)</b>	<b>72.192,00</b>
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	-	(40.098,69)	-	-	-	-	-	-	-	(40.098,69)	72.192,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>176.640,00</b>	<b>308.176,91</b>	<b>1.992.733,55</b>	<b>1.476.742,65</b>	<b>801.728,00</b>	<b>2.046.133,20</b>	<b>497.429,60</b>	<b>794.380,71</b>	<b>-</b>	<b>8.093.964,62</b>	<b>7.275.208,08</b>
<b>LÚCRO BRUTO</b>	<b>176.640,00</b>	<b>308.176,91</b>	<b>1.992.733,55</b>	<b>1.476.742,65</b>	<b>801.728,00</b>	<b>2.046.133,20</b>	<b>497.429,60</b>	<b>794.380,71</b>	<b>-</b>	<b>8.093.964,62</b>	<b>7.275.208,08</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	(10.255,68)	(73.247,58)	(50.025,28)	(1.016,16)	(7.670,50)	(30.030,06)	-	-	(227.320,26)	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PRÓ-LABORE	-	(10.255,68)	(73.247,58)	(50.025,28)	(1.016,16)	(7.670,50)	(30.030,06)	(25.031,00)	(30.044,00)	(227.320,26)	(175.785,48)
DESPESAS COM VENDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(8.000,00)
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(215,19)	(188,19)	(366,39)	(346,19)	(69,07)	(162,99)	1.622,84	(149,00)	(81,00)	44,82	(3.777,03)
DESPESAS BANCÁRIAS	(215,19)	(188,19)	(366,39)	(346,19)	(200,19)	(162,99)	(213,39)	-	-	(1.692,53)	(3.956,51)
JUROS PASSIVOS	-	-	-	-	-	-	-	(189,00)	(88,00)	(277,00)	(4,35)
JUROS DE APLICAÇÕES	-	-	-	-	131,12	-	1.836,23	40,00	7,00	2.014,35	183,83
DESPESAS C/ RECUPERAÇÃO JUDICIAL	-	-	-	(1.385,943,06)	(875,819,91)	(5.903,67)	-	(2.878,00)	(203,00)	(2.270,747,64)	(2.163.835,18)
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>(215,19)</b>	<b>(10.443,87)</b>	<b>(73.613,97)</b>	<b>(1.436.314,53)</b>	<b>(876.905,14)</b>	<b>(13.737,16)</b>	<b>(28.407,22)</b>	<b>(28.058,00)</b>	<b>(30.328,00)</b>	<b>(2.498.023,08)</b>	<b>(2.351.397,69)</b>
<b>RESULTADO</b>	<b>176.424,81</b>	<b>297.733,04</b>	<b>1.919.119,58</b>	<b>40.428,12</b>	<b>(75.177,14)</b>	<b>2.032.396,04</b>	<b>469.022,38</b>	<b>766.322,71</b>	<b>(30.328,00)</b>	<b>5.595.941,54</b>	<b>4.923.810,39</b>
<b>EBITDA</b>	<b>99,88%</b>	<b>96,61%</b>	<b>96,31%</b>	<b>2,74%</b>	<b>-9,38%</b>	<b>99,33%</b>	<b>94,29%</b>	<b>96,47%</b>	<b>0,00%</b>	<b>69,14%</b>	<b>67,68%</b>
DEPRECIACÃO											
ATUALIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL											
<b>LÚCROS OU PREJUÍZOS (ANTES DOS IMPOSTOS)</b>	<b>176.424,81</b>	<b>297.733,04</b>	<b>1.919.119,58</b>	<b>40.428,12</b>	<b>(75.177,14)</b>	<b>2.032.396,04</b>	<b>469.022,38</b>	<b>766.322,71</b>	<b>(30.328,00)</b>	<b>5.595.941,54</b>	<b>4.923.810,39</b>
<b>LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (ANTES DOS IMPOSTOS)</b>	<b>176.424,81</b>	<b>297.733,04</b>	<b>1.919.119,58</b>	<b>40.428,12</b>	<b>(75.177,14)</b>	<b>2.032.396,04</b>	<b>469.022,38</b>	<b>766.322,71</b>	<b>(30.328,00)</b>	<b>5.595.941,54</b>	<b>4.923.810,39</b>
IRPJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRPJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>LÚCRO OU PREJUÍZO (DEPOIS DOS IMPOSTOS)</b>	<b>176.424,81</b>	<b>297.733,04</b>	<b>1.919.119,58</b>	<b>40.428,12</b>	<b>(75.177,14)</b>	<b>2.032.396,04</b>	<b>469.022,38</b>	<b>766.322,71</b>	<b>(30.328,00)</b>	<b>5.595.941,54</b>	<b>4.923.810,39</b>



## 4.3 FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA	Realizado jan/21	Realizado fev/21	Realizado mar/21	Realizado abr/21	Realizado mai/21	Realizado jun/21	Realizado jul/21	Realizado ago/21	Realizado set/21	Realizado Total
Saldo do Mês Anterior (totalizador)	91.417,33	177.357,90	179.977,70	858.997,80	2.074.792,77	404.020,90	3.409.906,46	385.895,26	1.108.262,06	8.690.628,18
<b>Total de Recebimentos</b>	<b>441.600,00</b>	<b>870.689,00</b>	<b>4.985.141,71</b>	<b>3.692.430,63</b>	<b>1.965.209,77</b>	<b>5.116.612,43</b>	<b>1.245.410,23</b>	<b>1.985.993,05</b>	<b>6,67</b>	<b>20.303.093,49</b>
Outras Receitas	-	-	3.307,75	574,00	1.258,65	1.279,44	-	-	-	6.419,84
Doc/Ted/Cheque Devolvido	-	-	3.307,75	574,00	1.258,65	1.279,44	-	-	-	6.419,84
<b>Receitas de Vendas</b>	<b>441.600,00</b>	<b>870.689,00</b>	<b>4.981.833,96</b>	<b>3.691.856,63</b>	<b>1.963.820,00</b>	<b>5.115.332,99</b>	<b>1.243.574,00</b>	<b>1.985.952,71</b>	<b>-</b>	<b>20.294.659,29</b>
51 Venda de Soja	441.600,00	870.689,00	4.981.833,96	3.691.856,63	-	5.115.332,99	-	1.636.720,04	-	16.738.032,62
52 Venda de Milho	-	-	-	-	1.963.820,00	-	809.574,00	343.373,67	-	3.116.767,67
55 Venda de Feijão	-	-	-	-	-	-	434.000,00	5.859,00	-	439.859,00
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>131,12</b>	<b>-</b>	<b>1.836,23</b>	<b>40,34</b>	<b>6,67</b>	<b>2.014,36</b>
Rendimento Sobre Aplicações Financeira	-	-	-	-	131,12	-	1.836,23	40,34	6,67	2.014,36
<b>Total de Pagamentos</b>	<b>-355.659,43</b>	<b>-868.069,20</b>	<b>-4.306.121,61</b>	<b>-2.476.635,66</b>	<b>-3.635.981,64</b>	<b>-2.110.726,87</b>	<b>-4.269.421,43</b>	<b>-1.263.626,25</b>	<b>-698.914,88</b>	<b>-19.985.156,97</b>
<b>01 INSUMOS</b>	<b>-143.192,00</b>	<b>-689.850,00</b>	<b>-3.799.647,40</b>	<b>-828.116,00</b>	<b>-2.557.742,40</b>	<b>-1.907.270,19</b>	<b>-4.083.338,42</b>	<b>-940.549,53</b>	<b>-263.187,28</b>	<b>-15.212.893,22</b>
01.1 Defensivos	-56.712,00	-28.720,00	-323.780,00	-333.847,20	-1.429.469,00	-1.250.690,90	-1.905.350,70	-	-14.625,00	-5.343.194,80
01.2 Sementes	-	-29.400,00	-37.200,00	-	-922.500,00	-	-	-	-	-989.100,00
01.3 Fertilizantes	-86.480,00	-54.230,00	-3.438.667,40	-34.404,00	-106.040,00	-417.588,29	-796.114,28	-49.080,00	-	-4.982.603,97
01.4 Corretivos de Solo	-	-	-	-39.000,00	-18.733,40	-75.291,00	-1.381.873,44	-173.969,25	-216.122,28	-1.904.989,37
01.5 Semente de milho	-	-150.000,00	-	-136.500,00	-8.780,00	-	-	-463.890,07	-32.440,00	-791.610,07
01.7 Semente de Sorgo Safrinha	-	-	-	-	-39.000,00	-	-	-	-	-39.000,00
01.8 Semente de Milho Safrinha	-	-427.500,00	-	-	-	-	-	-109.980,00	-	-537.480,00
01.10 Semente de Soja	-	-	-	-	-	-	-	-135.360,00	-	-135.360,00
01.12 Defensivo Milho	-	-	-	-284.364,80	-29.500,00	-163.700,00	-	-1.654,04	-	-479.218,94
01.13 Defensivo Soja	-	-	-	-	-	-	-	-6.616,17	-	-6.616,17
01.14 Semente Feijão Safrinha	-	-	-	-	-3.720,00	-	-	-	-	-3.720,00
<b>02 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>	<b>-37.434,00</b>	<b>-42.338,73</b>	<b>-165.091,78</b>	<b>-41.071,94</b>	<b>-46.547,00</b>	<b>-50.288,90</b>	<b>-49.581,74</b>	<b>-96.347,56</b>	<b>-53.422,83</b>	<b>-582.124,48</b>
<b>03 FUNCIONÁRIOS</b>	<b>-34.305,98</b>	<b>-39.024,14</b>	<b>-129.869,21</b>	<b>-101.681,56</b>	<b>-68.624,27</b>	<b>-42.228,91</b>	<b>-65.229,06</b>	<b>-71.204,21</b>	<b>-74.305,95</b>	<b>-626.473,29</b>
<b>04 SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-5.625,00</b>	<b>-7.053,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-100,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-12.778,00</b>
<b>05 FRETES E CARRETOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-10.784,15</b>	<b>-</b>	<b>-4.314,00</b>	<b>-</b>	<b>-6.696,20</b>	<b>-69.101,40</b>	<b>-62.952,00</b>	<b>-153.847,75</b>
<b>07 MANUTENÇÃO E REPARO</b>	<b>-117.685,98</b>	<b>-42.304,34</b>	<b>-172.008,35</b>	<b>-63.519,28</b>	<b>-49.924,84</b>	<b>-44.377,36</b>	<b>-19.200,98</b>	<b>-43.446,43</b>	<b>-146.203,09</b>	<b>-698.670,65</b>
<b>09 ADMINISTRATIVO</b>	<b>-10.748,65</b>	<b>-7.269,22</b>	<b>-10.647,29</b>	<b>-9.161,20</b>	<b>-12.369,48</b>	<b>-7.036,36</b>	<b>-8.030,70</b>	<b>-6.711,10</b>	<b>-8.227,25</b>	<b>-80.201,25</b>
<b>10 ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>-6.405,37</b>	<b>-</b>	<b>-2.463,18</b>	<b>-</b>	<b>-2.294,45</b>	<b>-20.618,24</b>	<b>-4.057,71</b>	<b>-9.987,52</b>	<b>-5.042,21</b>	<b>-50.868,68</b>
<b>11 COMUNICAÇÃO</b>	<b>-1.189,96</b>	<b>-1.311,71</b>	<b>-1.204,26</b>	<b>-698,30</b>	<b>-1.819,97</b>	<b>-942,98</b>	<b>-856,43</b>	<b>-626,80</b>	<b>-2.125,03</b>	<b>-10.775,44</b>
<b>12 VEÍCULOS</b>	<b>-1.053,00</b>	<b>-5.609,18</b>	<b>-8.339,60</b>	<b>-37.633,63</b>	<b>-7.160,00</b>	<b>-31.167,60</b>	<b>-32.041,80</b>	<b>-21.850,94</b>	<b>-23.321,12</b>	<b>-168.176,87</b>
<b>13 DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>-215,19</b>	<b>-188,19</b>	<b>-366,39</b>	<b>-346,19</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-1.115,96</b>
<b>17 RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>	<b>-3.354,30</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-1.385.943,06</b>	<b>-879.825,04</b>	<b>-6.558,34</b>	<b>-</b>	<b>-3.537,17</b>	<b>-864,58</b>	<b>-2.280.082,49</b>
Despesas Financeiras	-	-	-	-	-200,19	-162,99	-213,39	-188,59	-88,39	-853,55
Investimentos	-75,00	-75,00	-75,00	-1.411,50	-75,00	-75,00	-75,00	-75,00	-75,00	-2.011,50
Outras Despesas	-	-40.098,69	-	-	-5.085,00	-	-	-	-59.100,15	-104.283,84
<b>Geração de Caixa do Período (totalizador)</b>	<b>85.940,57</b>	<b>2.619,80</b>	<b>679.020,10</b>	<b>1.215.794,97</b>	<b>-1.670.771,87</b>	<b>3.005.885,56</b>	<b>-3.024.011,20</b>	<b>722.366,80</b>	<b>-698.908,21</b>	<b>317.936,52</b>
<b>Saldo Final de Caixa (totalizador)</b>	<b>177.357,90</b>	<b>179.977,70</b>	<b>858.997,80</b>	<b>2.074.792,77</b>	<b>404.020,90</b>	<b>3.409.906,46</b>	<b>385.895,26</b>	<b>1.108.262,06</b>	<b>409.353,85</b>	<b>9.008.564,70</b>



### 5.0 NÍVEIS DE EMPREGO

Considerando que o principal motivo da Recuperação Judicial é a superação da crise e por consequência a manutenção da atividade econômica, mantendo os postos de trabalho e pagamento aos credores, promovendo a função social da empresa e o estímulo da sua atividade, apresentamos abaixo um quadro resumo das movimentações da recuperanda no período da data do pedido da Recuperação, até 30/09/2021.

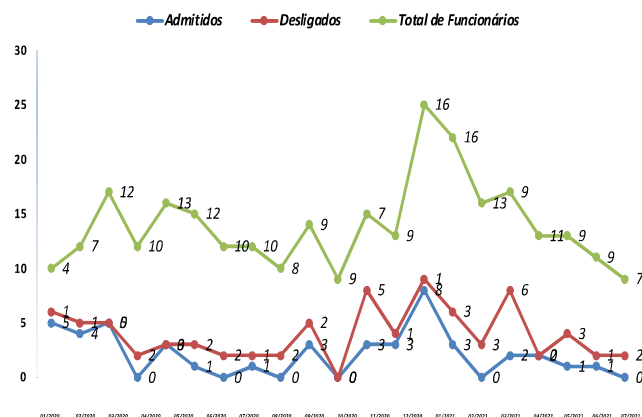
Salientamos que os números apresentados têm como base informações gerenciais provenientes da Recuperanda, além Guias de Recolhimento de FGTS, e-social e documentos oficiais de declarações de movimentações de funcionários do Grupo.

Desta forma, constatamos que no ano de 2021, 20 funcionários foram admitidos, mesmo número de funcionários desligados, perfazendo um quadro atual de 7 funcionários, 1 colaboradores a menos, se comparado ao mesmo período do ano anterior (09/2020), e 3 colaboradores a mais, se comparado ao início da Recuperação Judicial, conforme infográficos apresentados.

Movimentações	2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021
Admitidos	25	3	8	3	0
Desligados	18	1	1	3	3
Total de Funcionários	7	9	16	16	13
Folha	R\$ 203.774	R\$ 15.972	R\$ 30.583	R\$ 34.003	R\$ 31.964
FGTS Recolhido	R\$ 16.891	R\$ 1.348	R\$ 2.351	R\$ 2.327	R\$ 2.080

Movimentações	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021
Admitidos	2	2	1	1	0
Desligados	6	0	3	1	2
Total de Funcionários	9	11	9	9	7
Folha	R\$ 28.068	R\$ 20.413	R\$ 22.869	R\$ 21.984	R\$ 21.205
FGTS Recolhido	R\$ 1.563	R\$ 1.633	R\$ 1.664	R\$ 1.688	R\$ 1.330



### 6.0 TRIBUTOS (INSS, IR, CSLL, PIS, COFINS)

Conforme determina o art. 187 do CTN, os tributos não se sujeitam a recuperação judicial, mas mesmo assim apresentamos um resumo da situação tributária da recuperanda, estejam eles adimplentes ou inadimplentes.

Nessa esteira, conforme infográfico ao lado, observa-se recolhimento de INSS no valor de R\$ 77 mil durante o ano corrente, mais especificamente até 09/2021, já ultrapassando o valor recolhido durante todo o ano de 2020.

Com relação aos tributos PIS e COFINS, não houve incidência, uma vez que as vendas foram realizadas pelas Pessoas Naturais, sendo, desta forma, tributadas através do FUNRURAL, conforme destacamos em RMA's anteriores.

Ponto que merece destaque se refere ao pagamento de R\$ 16.363 no mês de 09/2021, e se refere ao pagamento de ITR das fazendas do grupo em recuperação judicial.

Novamente destacamos a permanência do passivo fiscal referente ao ICMS no valor aproximado de R\$ 6

milhões, tendo sido relatado no RMA de 03/2020, o qual está sendo discutido judicialmente, conforme processo de número 0000270-78.2012.8.05.0231, já apresentado nos relatórios anteriores.

	2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021
<b>INSS</b>	R\$ 71.659	R\$ 5.413	R\$ 10.440	R\$ 11.624	R\$ 10.919	R\$ 9.585	R\$ 7.042	R\$ 7.890	R\$ 7.580	R\$ 7.295
<b>PIS</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>COFINS</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>CSLL</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DARF</b>	R\$ 38.571	R\$ 741	R\$ 893	R\$ 988	R\$ 283	R\$ 655	R\$ 959	R\$ 317	R\$ 979	R\$ 16.363
<b>TOTAL</b>	R\$ 110.230	R\$ 6.154	R\$ 11.333	R\$ 12.611	R\$ 11.202	R\$ 10.240	R\$ 8.001	R\$ 8.207	R\$ 8.559	R\$ 23.658

### 7.0 ENCERRAMENTO

Ressaltamos que além dos procedimentos executados, temos mantidos diligentes ao processo, atendendo prontamente a recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Reiteramos que para cada uma das demandas a que este Administrador foi submetido, tem-se adotado todas as providências necessárias, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao inteiro dispor do Juízo e todas as partes envolvidas para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.







ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL

---

ENGAJ

